



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

LEI NR. 1.513/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1. - Acrescente-se ao art. 1. da Lei nr. 1.507/91 o seguinte § único:

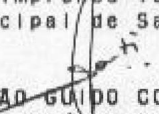
" Os recursos para atender o disposto neste artigo, são os previstos no artigo 43, § 1. do item II da Lei nr. 4.320/64."

Artigo 2. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 09 de dezembro de 1991


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na imprensa local e afixada na sede da
Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo

79/91